ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2014 - DL

Processo Nr.: 50/2014
Data: 27/06/2014

Fornecedor: **JOALHERIA ZABER LTDA.-ME** Código: 6299
Endereço: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA , 173
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 00.402.005/0001-40 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa de ótica e joalheria para atender aos usuários da política municipal de saúde referente à concessão de lentes progressivas, conforme legislação vigente no Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de empresa de ótica e joalheria para atender aos usuários da política municipal de saúde referente à concessão de duas lentes progressivas, conforme legislação vigente.	UN	167,00	167,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Conforme indicação médica, referente a concessão das lentes progressivas para o usuário, garantindo assim, o acesso a seus direitos previstos em lei e a possibilidade de uma qualidade de vida melhor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 27 de Junho de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

26/06/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 26 de Junho de 2014

Valor da Despesa: 167,00 (cento e sessenta e sete reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal